



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

REPUBLICADO

HÍBRIDO

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Comunicação, senhor DOUGLAS LEANDRO RIEGER FORTES, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO E FECHADO**, o qual será processado e julgado segundo o estabelecido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 7.355, de 5 de abril de 2023 e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 7.356, de 5 de abril de 2023, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.1. A apresentação da proposta deverá ocorrer por meio eletrônico, até o dia e hora abaixo especificados.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 22/02/2024

HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 22/02/2024

HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento e instalação de adesivos, lonas, modelos *backdrop*, placas e confecção personalizada de materiais gráficos, conforme descrições constantes nos Anexos “A” deste edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto é composto pelos seguintes itens:

Item	Produto	Qtd	Unidade	Preço Unit. Máximo	Total por Item
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	Impressão do Estatuto da Criança e do Adolescente, nas medidas 21 x 15,3cm fechado, capa plastificada no papel triplex 350g/m ² , cores 4x0. Interior em papel sulfite 75g/m ² , sendo 26 páginas 4x4 cores, 20 páginas 4x0 cores e 68 páginas 1x1 cores.	20.000	UNIDADE	10,37	207.400,00
2	Impressão do Plano Municipal de Assistência Social, capa plastificada, papel triplex 350g/m ² , 4x0 cores. Interior em papel sulfite 75g/m ² , sendo 10páginas 4x0 cores e 60 páginas 1x0 cores. Nas medidas de 21x29,6cm fechado.	20.000	UNIDADE	17,50	350.000,00
3	Impressão Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, capa plastificada, papel triplex 350 g/m ² , cores 4 x 0. Interior em papel sulfite 75 g/m ² , sendo 02 páginas 4 x 0 cores e 93 páginas 1 x 0 cores. Nas medidas de 21x29,6 cm fechado.	20.000	UNIDADE	23,25	465.000,00
4	Modelo Backdrop de 12,00 altura X 9,00 largura. Lona de PVC em Vinil. Gramatura de 440 gramas. Trama de 300x500 de alta qualidade. Acabamento para material interno com Borda de reforço e Ilhós conforme tamanho da lona (de 30 a 50cm). Material com brilho. Cores: 4/0. Impressão Digital sempre em alta qualidade, com durabilidade mínima de 01 ano conservando a cor resistente a atrito.	50	UNIDADE	5.400,00	270.000,00
5	Modelo Backdrop de 2,90 altura X 9,90 largura. Lona de PVC em Vinil. Gramatura de 380 gramas. Trama de 300x500 de alta qualidade. Acabamento para material interno com Borda de reforço e Ilhós conforme tamanho da lona (de 30 a 50cm). Material com brilho. Cores: 4/0. Impressão Digital sempre em alta qualidade, com durabilidade mínima de 01 ano conservando a cor resistente a atrito.	100	UNIDADE	1.435,50	143.550,00
6	Modelo Backdrop de 5,18 altura X 12,22	50	UNIDADE	3.172,00	158.600,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	largura. Lona de PVC em Vinil. Gramatura de 380 gramas. Trama de 300x500 de alta qualidade. Acabamento para material interno com Borda de reforço e Ilhós conforme tamanho da lona (de 30 a 50cm). Material com brilho. Cores: 4/0. Impressão Digital sempre em alta qualidade, com durabilidade mínima de 01 ano conservando a cor resistente a atrito.				
7	Placa Externa em ACM com instalação, com estrutura em Tubo Metalon. Confeccionadas com estrutura em tubo Metalon 30x20mm com chapa de ACM 3mm (Alumínio Composto), Aplicação de arte em filme autoadesivo em pvc maleável, polimérico, 1ª linha, Impressão Digital tinta solvente específica para uso externo conforme arte enviada pela Secretária de Comunicação da Prefeitura de Concórdia, Dimensões 1,20mt x 0,90mt Fixação: Em pé com Escoras até ao chão.	500	UNIDADE	760,00	380.000,00
8	Placa Externa em ACM com instalação, com estrutura em Tubo Metalon. Confeccionadas com estrutura em tubo Metalon 30x20mm com chapa de ACM 3mm (Alumínio Composto), Aplicação de arte em filme autoadesivo em pvc maleável, polimérico, 1ª linha, Impressão Digital tinta solvente específica para uso externo conforme arte enviada pela Secretária de Comunicação da Prefeitura de Concórdia, Dimensões 1,20mt x 0,90mt Fixação: parafusos/Buchas diretamente na parede.	1.000	UNIDADE	604,00	604.000,00
9	Placa Externa em ACM com instalação, com estrutura em Tubo Metalon. Confeccionadas com estrutura em tubo Metalon 30x20mm com chapa de ACM 3mm (Alumínio Composto), Aplicação de arte em filme autoadesivo em pvc maleável, polimérico, 1ª linha, Impressão Digital tinta solvente específica para uso externo conforme arte enviada pela Secretária de Comunicação da Prefeitura de Concórdia, Dimensões 3,00mt x 1,20mt Fixação: Em pé com Escoras até ao chão.	500	UNIDADE	1.980,00	990.000,00
10	Placa Externa em ACM com instalação, com estrutura em Tubo Metalon. Confeccionadas com estrutura em tubo Metalon 30x20mm com chapa de ACM 3mm (Alumínio Composto), Aplicação de	200	UNIDADE	1.730,00	346.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	arte em filme autoadesivo em pvc maleável, polimérico, 1ª linha, Impressão Digital tinta solvente específica para uso externo conforme arte enviada pela Secretária de Comunicação da Prefeitura de Concórdia, Dimensões 3,00mt x 1,20mt Fixação: parafusos/Buchas diretamente na parede.				
11	Serviço de plotagem de veículos com adesivos em vinil, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. O serviço contempla se necessário, a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem. Confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada.	2.000	METRO QUADRADO	80,00	160.000,00
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP					
12	Adesivo 05 X 07 cm. Papel: Adesivo BOPP Branco 180. Impressão: 4x0 cores.	5.000	UNIDADE	0,45	2.250,00
13	Adesivo 10 cm de diâmetro. Papel: Adesivo Brilho 180gr. Impressão: 4x0 cores.	5.000	UNIDADE	0,42	2.100,00
14	Adesivo 12 X 30 cm. Papel: Adesivo BOPP Branco 180. Impressão: 4x0 cores.	5.000	UNIDADE	1,93	9.650,00
15	Adesivo 20 X 28 cm. Papel: Adesivo BOPP Branco 180. Impressão: 4x0 cores.	10.000	UNIDADE	2,80	28.000,00
16	Adesivo Semi Fosco, 33x26 cm, recortado a laser	300	UNIDADE	5,17	1.551,00
17	Adesivo vinil branco, brilho ou fosco 90g, 4x0, corte reto, arte a definir, tamanho A4.	5.000	UNIDADE	1,20	6.000,00
18	Adesivo Vinil Retroverso 20 X 28 cm. Papel: Adesivo BOPP Branco 180. Impressão: 4x0 cores.	2.000	UNIDADE	3,28	6.560,00
19	Autorização para abastecimento, contendo duas folhas carbonizadas, uma branca e uma amarela, bloco com 50x2 vias - conjuntos numerado a partir do 001, nas medidas 16 x 12 cm fechado, impressão 1 x 0 cores. Conforme modelo a ser disponibilizado.	1.000	UNIDADE	12,16	12.160,00
20	Banner em lona personalizado, medidas 90x1,20 m	50	UNIDADE	50,00	2.500,00
21	Bloco. 50x1 vias nas medidas 21x29,7cm; Blocagem; CTP; 1ª via em Offset 56g/m² com 1x0 cores; Capa em Capa Ag 90/m² com 0x0 cores.	1.500	BLOCO	9,48	14.220,00
22	Bloco. 50x3 vias nas medidas 31,5x21,2cm; Intercalação, Blocagem, Grampo, Numeração, Serrilha; CTP; 1ª via em Extracopy - CB - Branco 50g/m² com 1x0	1.000	BLOCO	52,40	52.400,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	cores; 2ª via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1x0 cores; 3ª via em Extracopy - CFB - Rosa 50g/m ² com 1x0 cores;				
23	Bloco Atestado de Saúde Ocupacional. 50 x 1 vias, nas medidas 15 x 21 cm. Corte inicial, refile final, blocagem, CTP. 1ª via em offset 75g/m ² , com 4 x 0 cores. Capa em Kraft 80g/m ² , com 0 x 0 cores.	1.000	BLOCO	6,31	6.310,00
24	Bloco Auto de Infração. 50x3 vias nas medidas 31,5x21,2cm; Intercalação, Blocagem, Grampo, Numeração, Serrilha; CTP; 1ª via em Extracopy - CB - Branco 50g/m ² com 1x0 cores; 2ª via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1x0 cores; 3ª via em Extracopy - CFB - Rosa 50g/m ² com 1x0 cores;	500	BLOCO	52,40	26.200,00
25	Bloco Auto de Intimação. 50x3 vias nas medidas 31,5x21,2cm; Intercalação, Blocagem, Grampo, Numeração, Serrilha; CTP; 1ª via em Extracopy - CB - Branco 50g/m ² com 1x0 cores; 2ª via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1x0 cores; 3ª via em Extracopy - CFB - Rosa 50g/m ² com 1x0 cores;	500	BLOCO	52,40	26.200,00
26	Bloco (Autorização Transporte Coletivo CAPS D), 50x2 vias nas medidas 7,5x11,5 cm, Intercalação, Blocagem, Grampo, Picote, CTP, 1ª via em Extracopy - CB - Branco 50g/m ² com 1x0 cores; 2ª via em Extracopy - CFB - Verde 50g/m ² com 1x0 cores, Capa em Capa Ag 90/m ² com 0x0 cores	1.000	UNIDADE	5,20	5.200,00
27	Bloco (Contra Referência CEO Concórdia), 25 x 1 vias, nas medidas 15 x 21; Blocagem; Folha Offset 56 g/m ² com 1 X 0 cores. Capa Ag 90/m ² com 0 x 0 cores;	2.000	BLOCO	5,68	11.360,00
28	Bloco controle de inseminação SEDAGRO, 50x2, copiativo, 1ª via 150x170mm, 1x0 cor em copiativo, 2ª via 150x170mm, 1x0 cor em copiativo. Picote = 1 quant. picote (2ª via), grampeado = 2 grampos p/ und	500	UNIDADE	14,44	7.220,00
29	Bloco de notificação, no formato 21x30cm, 50 x 3 vias, 1ª via em Offset 56 g/m ² com 1 x 0 cores, 2ª via em Superbond amarelo 50 g/m ² , com 1 x 0 cores, 3ª via em carbono 35 g/m ² com 0 x 0 cores. Picote superior em todas as vias.	500	UNIDADE	29,80	14.900,00
30	Bloco de Notificação Preliminar 50x2 vias nas medidas 23,8x20,5cm; Intercalação,	500	BLOCO	34,45	17.225,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	Blocagem, Numeração; CTP; 1ª via em Extracopy - CB - Branco 50g/m ² com 1x0 cores; 2ª via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1x0 cores.				
31	Bloco (Declaração de Comparecimento) 50x1 vias nas medidas 15x21cm; Blocagem; CTP; 1ª via em Offset 56g/m ² com 1x0 cores; Capa em Capa Ag 90/m ² com 0x0 cores	300	UNIDADE	5,85	1.755,00
32	Bloco (Ficha de Atendimento USB) 50x3 vias nas medidas 21,2x31,1cm; Intercalação, Blocagem; CTP; 1ª via em Extracopy - CB - Branco 50g/m ² com 1x0 cores; 2ª via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1x0 cores; 3ª via em Extracopy - CFB - Azul 50g/m ² com 1x0 cores;	500	BLOCO	48,25	24.125,00
33	Bloco Folha de Gastos de Material Diário USB. 50x1 vias nas medidas 21x30,5cm; Blocagem; CTP; 1ª via em Offset 75g/m ² com 1x1 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0x0 cores.	500	BLOCO	13,60	6.800,00
34	Bloco Inspeção Diária de Viaturas e Equipamentos. 50x1 vias nas medidas 21x30,5cm; Blocagem; CTP; 1ª via em Offset 75g/m ² com 1x1 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0x0 cores.	500	BLOCO	13,60	6.800,00
35	Bloco Notificação de Receita. 20x1 vias. Nas medidas 23,5x8cm. Blocagem, grampo, numeração, serrilha. CTP. 1ª via em Superbond azul 50g/m ² com 1x0 cores. Capa em capa Ag 90g/m ² com 0x0 cores.	10.000	BLOCO	0,64	6.400,00
36	Bloco (Programa Nacional de Controle da Dengue PNCD - Vigilância Entomológica). Bloco 25x1 vias nas medidas 21x29,7cm; Blocagem; CTP; 1ª via em Offset 75g/m ² com 1x0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0x0 cores.	2.000	BLOCO	6,25	12.500,00
37	Bloco (Programa Nacional de Controle de Dengue PNCD - Registro Diário do Serviço Antivetorial). Bloco 25x1 vias nas medidas 21x29,7cm; Blocagem; CTP; 1ª via em Offset 75g/m ² com 1x1 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0x0 cores.	2.000	BLOCO	6,25	12.500,00
38	Bloco (Relatório de Vistoria) 50x2 vias nas medidas 21x29,7cm; Intercalação, Blocagem, Grampo, Numeração, Serrilha; CTP. 1ª via em Extracopy - CB - Branco 50g/m ² com 1x0 cores; 2ª via em Extracopy - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1x0 cores.	500	BLOCO	52,40	26.200,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

39	Bloco Solicitação de Exames Pré-Natal. 50x1 vias nas medidas 21x29,7cm; Blocagem; CTP; 1ª via em Offset 56g/m ² com 1x0 cores; Capa em Capa Ag 90/m ² com 0x0 cores.	1.000	BLOCO	9,63	9.630,00
40	Calendário de Mesa com Wire-o. Base: 19x16 cm. Papel: Triplex C1 350gr com Laminação Fosca frente Impressão: 4 X 0 cores. Miolo: Com 13 lâminas de 15 X 16 cm. Papel: Couchê Brilho 150gr. Impressão: 4 X 0.	2.000	UNIDADE	10,48	20.960,00
41	Capa para bloco de produtor rural, tipo cartão, 250g/m ² , formato 45,5x21cm, cor 4x1.	1.000	UNIDADE	2,68	2.680,00
42	Cartão 08 X 21 cm. Papel: Offset 180. Impressão: 1 X 1.	5.000	UNIDADE	0,23	1.150,00
43	Cartão 09 X 18 cm. Papel: Offset 180. Impressão: 1 X 1.	5.000	UNIDADE	0,23	1.150,00
44	Cartão da criança, menina. Impressão 2x2 cores; tamanho 21cm x 63 cm; papel offset 180g, com três vincos.	20.000	UNIDADE	1,30	26.000,00
45	Cartão da criança, menino. Impressão 2x2 cores; tamanho 21cm x 63 cm; papel offset 180g, com três vincos.	20.000	UNIDADE	1,30	26.000,00
46	Cartão de visita nas medidas 5 x 9 cm, laminação fosca e verniz UV localizado frente/verso, folha triplex 250g/m ² com 4x4 cores, arte a definir.	10.000	UNIDADE	0,29	2.900,00
47	Cartaz 30 X 42 cm. Papel: Couchê brilho 115. Impressão 4 X 0 cores. Acabamento: Com fita dupla face aplicada.	10.000	UNIDADE	1,60	16.000,00
48	Carteira de vacinação adulto. Dimensões: 28,5cm (C) x 7,5cm (L) quando aberta. Acabamento: Dobra, corte inicial, refile final, corte e vinco automático, CTP, faca especial. Folha em Offset 180g/m ² , com 4 x 1 cores.	50.000	UNIDADE	0,23	11.500,00
49	Carteirinhas, papel sulfite 180g/m ² , formato 7 x9,5 cm, com 4 x 1 cores (aberta).	30.000	UNIDADE	0,11	3.300,00
50	Cartilha 08 Páginas. Medida: formato aberto 15 x 40 cm - formato fechado 15 X 20 cm. Capa: papel Offset 120. Impressão: 4 X 0 cores. Miolo: papel Offset 120. Impressão: 4 X 4 cores. Acabamento: montado, dobrado, intercalado, com grampos.	5.000	UNIDADE	1,89	9.450,00
51	Cartilha 08 Páginas. Medida: formato aberto 20 x 40 cm - formato fechado 20 X 20 cm. Capa: papel Offset 120. Impressão:	5.000	UNIDADE	1,92	9.600,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	4 X 0 cores. Miolo: papel Offset 120. Impressão: 4 X 4 cores. Acabamento: montado, dobrado, intercalado, com grampos.				
52	Cartilha 08 Páginas. Medida: formato aberto 20 x 60 cm - formato fechado 20 X 30 cm. Capa: papel Couchê Brilho 300. Impressão: 4 X 4 cores. Miolo: papel Couchê Brilho 230. Impressão: 4 X 4 cores. Acabamento: montado, dobrado, intercalado, com grampos.	5.000	UNIDADE	6,22	31.100,00
53	Cartilha 12 Páginas. Medida: formato aberto 20 x 40 cm - formato fechado 20 X 20 cm. Capa: papel Couchê Fosco 230. Impressão: 4 X 0 cores. Miolo: papel Couchê Fosco 230. Impressão: 4 X 4 cores. Acabamento: montado, dobrado, intercalado, com grampos.	5.000	UNIDADE	5,18	25.900,00
54	Cartilha 12 Páginas. Medida: formato aberto 20 x 40 cm - formato fechado 20 X 20 cm. Capa: papel Offset 120. Impressão: 4 X 0 cores. Miolo: papel Offset 120. Impressão: 4 X 4 cores. Acabamento: montado, dobrado, intercalado, com grampos.	5.000	UNIDADE	2,84	14.200,00
55	Cartilha 36 Páginas. Medida: formato aberto 20 X 30 cm - formato fechado 20 X15 cm. Capa: papel couchê brilho 120g/m2. Impressão: 4 X 0 cores. Miolo: papel couchê fosco 90g/m2 Impressão: 4 X 4 cores.	5.000	UNIDADE	5,49	27.450,00
56	Cartilha 58 Páginas. Medida: formato aberto 20 X 30 cm - formato fechado 20 X15 cm. Capa: papel Offset 120. Impressão: 4 X 0 cores. Miolo: papel Offset 70. Impressão: 4 X 4 cores. Acabamento: montado, dobrado, intercalado, com grampos.	5.000	UNIDADE	7,92	39.600,00
57	Certificado Personalizado, Formato: A4 (horizontal) Medidas: 21 x 29,7 cm Impressão: 4x0 cores. Papel: Couchê Brilho 250g. Acabamento: Com Refile e Laminação Fosca.	2.000	UNIDADE	1,70	3.400,00
58	Convite 06 X 12 cm. Papel: Couchê brilho 170. Impressão: 4 X 0 cores.	2.000	UNIDADE	0,69	1.380,00
59	Convite 10 X 15 cm. Papel: Couchê brilho 170. Impressão: 4 X 0 cores.	2.000	UNIDADE	0,76	1.520,00
60	Convite 10 X 15 cm. Papel: Couchê brilho 170. Impressão: 4 X 4 cores.	2.000	UNIDADE	0,80	1.600,00
61	Convite 10 X 21 cm. Papel: Couchê brilho	2.000	UNIDADE	0,75	1.500,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	115. Impressão: 4 X 0 cores.				
62	Convite 10 X 21 cm. Papel: Couchê brilho 115. Impressão: 4 X 4 cores.	2.000	UNIDADE	0,93	1.860,00
63	Convite 10 X 21 cm. Papel: Offset 180. Impressão: 4 X 0 cores.	2.000	UNIDADE	0,80	1.600,00
64	Convite 10 X 30 cm. Papel: Couchê brilho 115. Impressão: 4 X 0 cores.	2.000	UNIDADE	0,80	1.600,00
65	Convite 10 X 30 cm. Papel: Couchê brilho 115. Impressão: 4 X 4 cores.	2.000	UNIDADE	0,95	1.900,00
66	Cordão liso para crachá com presilha jacaré nas opções de cores: verde, azul ou branco, nas medidas 9x850mm.	500	UNIDADE	5,00	2.500,00
67	Crachá 09 X 13 cm. Papel Supremo 250 g/m2. Impressão: 4 X 0. Acabamento: Cordão de Nylon, Corte, Furo e Refile.	5.000	UNIDADE	1,10	5.500,00
68	Crachá em PVC laminado, dimensões 85x 45mm, 4x1 cores, impressão frontal colorida, verso com impressão preta (código de barras)	500	UNIDADE	5,55	2.775,00
69	Credencial 9,5 X 14 cm, 4 x 0 cores, em papel triplex 300gr, furado e com barbante.	5.000	UNIDADE	1,18	5.900,00
70	Envelope pequeno, impresso aberto, com corte e vinco, folha em offset 120 g/m2, na cor branca, tamanho 11,5 x 23,0 cm, cores 4 x 0, contendo arte na frente (marca) e no verso (endereço completo, telefone, e-mail e site)	5.000	UNIDADE	1,22	6.100,00
71	Envelope tamanho grande, na cor branca, tamanho 36,5x26 cm, papel alto alvura 120g/m ² , cores 4x1, contendo na frente o Brasão Oficial do Município com os dizeres Prefeitura Municipal de Concórdia e no verso o endereço, rua, número, bairro, cidade e estado, CEP, telefone, fax, e-mail e sítio da prefeitura.	5.000	UNIDADE	2,46	12.300,00
72	Envelope tamanho médio, na cor branca, tamanho 25x18,5 cm, papel alto alvura 120g/m ² , cores 4x1, contendo na frente o Brasão Oficial do Município com os dizeres Prefeitura Municipal de Concórdia e no verso o endereço, rua, número, bairro, cidade e estado, CEP, telefone, fax, e-mail e sítio da prefeitura.	5.000	UNIDADE	1,62	8.100,00
73	Envelope tamanho pequeno, na cor branca, tamanho 11,5x23 cm, papel alto alvura 90g/m ² , cores 4x1, contendo na frente o Brasão Oficial do Município com os dizeres Prefeitura Municipal de Concórdia e no verso o endereço, rua, número, bairro,	5.000	UNIDADE	1,14	5.700,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	cidade e estado, CEP, telefone, fax, e-mail e sítio da prefeitura.				
74	Etiqueta Adesiva nas medidas 21x30 cm; Corte Inicial, Meio Corte Reto, Refile Final CTP, Folha em Adesivo BOPP Branco 180g/m ² com 4x0 cores.	5.000	UNIDADE	2,94	14.700,00
75	Ficha (Ficha de Visita Aedes Aegypti) nas medidas 10x14,6cm; Corte inicial, Refile final; CTP; Folha em Offset 120g/m ² com 1x0 cores; Duas fitas dupla face no verso, garantindo a colagem da ficha em paredes.	40.000	FICHA	0,82	32.800,00
76	Ficha (Ficha Dengue/Entomologia) nas medidas 6x6,8cm; Corte inicial, Refile final; CTP; folha em Offset 56g/m ² com 1x1 cores.	40.000	FICHA	0,03	1.200,00
77	Ficha para cadastro de idosos que utilizam passes, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.087/1998 e Decreto nº 1.011/2013, impresso em papel sulfite branco 180g/m ² , escrita em preto (1x1), impresso frente e verso, tamanho: 12cm x 19cm (aberto); conforme modelo a ser disponibilizado.	10.000	UNIDADE	0,31	3.100,00
78	Ficha, SEDAGRO , formato 21x32cm, papel sulfite 180 gramas, cores 1x1	5.000	UNIDADE	0,64	3.200,00
79	Flyer 10 X 30 cm. Papel: Couchê brilho 150. Impressão: 4 X 0 cores.	5.000	UNIDADE	0,50	2.500,00
80	Flyer 10 X 30 cm. Papel: Couchê brilho 150. Impressão: 4 X 4 cores.	5.000	UNIDADE	0,56	2.800,00
81	Flyer 15 X 21 cm. Papel: Couchê brilho 150. Impressão: 4 X 0 cores.	5.000	UNIDADE	0,24	1.200,00
82	Flyer 15 X 21 cm. Papel: Couchê brilho 150. Impressão: 4 X 4 cores.	5.000	UNIDADE	0,52	2.600,00
83	Folder 04 Páginas. Medida: formato aberto 21 X 20 cm. formato fechado 21 X 10 cm. Papel: couchê brilho 250g/m ² Impressão: 4 X 4 cores. Acabamento: 1 Dobra	30.000	UNIDADE	0,63	18.900,00
84	Folder 04 Páginas. Medida: formato aberto 21 X 20 cm. formato fechado 21 X 10 cm. Papel: couchê fosco 250g/m ² Impressão: 4 X 4 cores. Acabamento: 1 Dobra.	10.000	UNIDADE	0,72	7.200,00
85	Folder 04 Páginas. Medida: formato aberto 21 X 20 cm. formato fechado 21 X 10 cm. Papel: couchê fosco 90g/m ² Impressão: 4 X 4 cores. Acabamento: 1 Dobra.	10.000	UNIDADE	0,36	3.600,00
86	Folder 04 Páginas. Medida: formato aberto 21 X 30 cm. formato fechado 21 X 15 cm. Papel: couchê brilho 250g/m ² Impressão: 4 X 4 Cores. Acabamento: 1 Dobra.	10.000	UNIDADE	1,00	10.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

87	Folder 04 Páginas. Medida: formato aberto 21 X 30 cm. formato fechado 21 X 15 cm. Papel: couchê fosco 250g/m2 Impressão: 4 X 4 Cores. Acabamento: 1 Dobra.	10.000	UNIDADE	1,00	10.000,00
88	Folder 04 Páginas. Medida: formato aberto 21 X 30 cm. formato fechado 21 X 15 cm. Papel: couchê fosco 90g/m2 Impressão: 4 X 4 Cores. Acabamento: 1 Dobra.	10.000	UNIDADE	0,47	4.700,00
89	Folder 06 Páginas. Medida: formato aberto 21 X 30 cm. formato fechado 21 X 15 cm. Papel: couchê brilho 170g/m2 Impressão: 4 X 4 Cores. Acabamento: 2 Dobras.	10.000	UNIDADE	0,74	7.400,00
90	Folder 06 Páginas. Medida: formato aberto 21 X 30 cm. formato fechado 21 X 15 cm. Papel: couchê fosco 250g/m2 Impressão: 4 X 4 Cores. Acabamento: 2 Dobras.	10.000	UNIDADE	1,00	10.000,00
91	Folder 08 páginas Medida: formato aberto 21 X 30 cm formato fechado 21 X 7,5 cm. Papel: couchê fosco 250g/m2 Impressão: 4 X 4 Cores. Acabamento: 3 Dobras.	10.000	UNIDADE	1,00	10.000,00
92	Folder uma folha, papel couchê, 21x15cm, colorida, impressão frente e verso.	20.000	UNIDADE	0,21	4.200,00
93	Folha timbrada nas medidas 21,0 x 29,7 cm, folha em offset 75 g/m ² , com 4x0 cores, contendo arte (marca, endereço completo, telefone, e-mail e site)	50.000	UNIDADE	0,25	12.500,00
94	Lembrete dengue: Cuidado, não mexa. Armadilha do Programa de Controle da Dengue. Programa da Secretaria Municipal de Saúde. Formato 13cmx7cm, impressão 1x0, cor 1x0, papel sulfite 75gr. Verso autoadesivo, permitindo a colagem do lembrete em superfícies.	40.000	UNIDADE	0,30	12.000,00
95	Letreiro Caixa Tridimensional em ACM com instalação, cor Branco Tamanho de 1,00mt Altura X 0,20cm de Espessura.	100	METRO	480,00	48.000,00
96	Letreiro Caixa Tridimensional em ACM com instalação, nas cores coloridas Específicas, Tamanho de 1,00mt Altura X 0,20cm de Espessura.	100	METRO	480,00	48.000,00
97	Letreiro Caixa Tridimensional em ACM com instalação, nas cores coloridas Padrões, Tamanho de 1,00mt Altura X 0,20cm de Espessura.	100	METRO	480,00	48.000,00
98	Letreiro em PVC expandido com instalação, Tamanho 20cm Altura X 10mm de Espessura.	100	METRO	125,00	12.500,00
99	Livro: Se eu fosse aquilo, autor Ricardo Azevedo, editora Ática, 2ª edição.	3.000	UNIDADE	8,84	26.520,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

100	Locação de estrutura de Treliça em Alumínio compatível com banner (Backdrop) de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura, incluindo instalação, desinstalação e retirada do material. Deverão ser disponibilizados todos os materiais necessários, tais como: torres, abraçadeiras, dobradiças e bases "sapatas".	50	UNIDADE	600,00	30.000,00
101	Locação de estrutura de Treliça em Alumínio compatível com banner (Backdrop) de 5,00 metros de largura x 3,00 metros de altura, incluindo instalação, desinstalação e retirada do material. Deverão ser disponibilizados todos os materiais necessários, tais como: torres, abraçadeiras, dobradiças e bases "sapatas".	50	UNIDADE	1.200,00	60.000,00
102	Lona de PVC em Vinil com instalação. Gramatura de 380 gramas. Trama de 300x500 de alta qualidade. Acabamento para material interno com Borda de reforço e Ilhós conforme tamanho da lona (de 30 a 50cm). Material com brilho. Cores: 4/0. Impressão Digital sempre em alta qualidade, com durabilidade mínima de 01 ano conservando a cor resistente a atrito.	300	METRO QUADRADO	50,00	15.000,00
103	Lona de PVC em Vinil com instalação. Gramatura de 440 gramas. Trama de 300x500 de alta qualidade. Acabamento para material interno com Borda de reforço e Ilhós conforme tamanho da lona (de 30 a 50cm). Material com brilho. Cores: 4/0. Impressão Digital sempre em alta qualidade, com durabilidade mínima de 01 ano conservando a cor resistente a atrito.	300	METRO QUADRADO	52,00	15.600,00
104	Lona de PVC em Vinil com instalação. Tamanho de 0,90 de altura X 1,20 largura. Gramatura de 380 gramas. Trama de 300x500 de alta qualidade. Acabamento para material interno com Borda de reforço e Ilhós conforme tamanho da lona (de 30 a 50cm). Material com brilho. Cores: 4/0. Impressão Digital sempre em alta qualidade, com durabilidade mínima de 01 ano conservando a cor resistente a atrito.	500	UNIDADE	54,00	27.000,00
105	Lona de PVC em Vinil com instalação. Tamanho de 2,10 de altura X 4,40 largura. Gramatura de 380 gramas. Trama de 300x500 de alta qualidade. Acabamento para material interno com Borda de reforço e Ilhós conforme tamanho da lona (de 30 a	100	UNIDADE	462,00	46.200,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	50cm). Material com brilho. Cores: 4/0. Impressão Digital sempre em alta qualidade, com durabilidade mínima de 01 ano conservando a cor resistente a atrito.				
106	Lona de PVC em Vinil. Tamanho de 2,10 de altura X 3,40 largura. Gramatura de 380 gramas. Trama de 300x500 de alta qualidade. Acabamento para material interno com Borda de reforço e Ilhós conforme tamanho da lona (de 30 a 50cm). Material com brilho. Cores: 4/0. Impressão Digital sempre em alta qualidade, com durabilidade mínima de 01 ano conservando a cor resistente a atrito e cores vivas.	50	UNIDADE	357,00	17.850,00
107	Marcador de Páginas 4,5 X 17,5 cm. Papel: Couchê Brilho 300. Impressão: 4 X 4.	1.000	UNIDADE	1,43	1.430,00
108	Modelo Backdrop de 2,50 altura X 4,58 largura. Lona de PVC em Vinil. Gramatura de 380 gramas. Trama de 300x500 de alta qualidade. Acabamento para material interno com Borda de reforço e Ilhós conforme tamanho da lona (de 30 a 50cm). Material com brilho. Cores: 4/0. Impressão Digital sempre em alta qualidade, com durabilidade mínima de 01 ano conservando a cor resistente a atrito e.	20	UNIDADE	575,00	11.500,00
109	Pasta 31,5 x 46 cm, 4 x 4 cores, em folha triplex 250 g/m ² , corte e vinco, personalizada Prefeitura Municipal de Concórdia com endereço da unidade solicitante.	5.000	UNIDADE	7,50	37.500,00
110	Pasta com bolsa colada, nas medidas aberta 41x61,3 cm, cores 1x0, em folha triplex 250g/m ² . Corte vinco, colado. Pasta Branca com letreiro em preto.	1.000	UNIDADE	9,02	9.020,00
111	Pasta com bolsa colada nas medidas abertas 41x61,3 cm, 2x0 cores, folha em triplex 250g/m ² . Corte vinco, colado. Pasta Verde com letreiro em preto.	1.000	UNIDADE	9,62	9.620,00
112	Pasta nas medidas 31,5 x 46,0 cm, corte e vinco, colagem, em folha triplex 250 g/m ² , com 4 x 4 cores, contendo arte na frente (marca) e no verso (endereço completo, telefone, e-mail e site), COM bolso interno	1.000	UNIDADE	14,50	14.500,00
113	Pasta nas medidas 47x 32,5 cm; Corte Inicial, Colagem, Corte e Vinco Manual; CTP, Faca Especial Folha em Couché Brilho 250g/m ² com 1x0 Cores	3.000	UNIDADE	3,34	10.020,00
114	Placa em PS 2mm adesivada com vinil	5.000	UNIDADE	9,00	45.000,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	adesivo 0,10 tamanho 30cm largura x 20cm altura com impressão em sistema digital de alta qualidade . Contendo Fita Dupla Face junto a parte de trás da placa. Sem instalação.				
115	Placa em PS (poliestileno) 2mm adesivada com vinil adesivo 0,10 tamanho 40cm largura x 10cm altura com impressão em sistema digital de alta qualidade . Contendo Fita Dupla Face junto a parte de trás da placa. Sem instalação.	5.000	UNIDADE	6,00	30.000,00
116	Receituário médico, formato 15x21, cor 1x0, papel sulfite 56gr, bloco com 50 vias	1.000	UNIDADE	3,80	3.800,00
117	Sacola 23 X 30 cm. Papel: Kraft 300g em Verniz B.A. Impressão: 4 x 0 cores. Acabamento: Com Alça de Nylon.	10.000	UNIDADE	5,51	55.100,00
118	Sacola 31 X 38 cm. Papel: Kraft 300g em Verniz B.A. Impressão: 4 x 0 cores. Acabamento: Com Alça de Nylon.	10.000	UNIDADE	7,71	77.100,00
				Total Geral:	5.641.301,00

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que possuam qualquer vedação estabelecida no art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021 e aquelas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

4.2.1. O impedimento de que trata o item 4.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.2. A vedação de que trata o item 4.2., “b”, justifica-se por tratar-se de objeto comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, se permitido, tenderia a cercear as possibilidades de competição.

4.3. A vedação de que trata o item 4.2. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com os agentes/ servidores públicos designados pelo art. 2º, II,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

III, V, VI, VII, IX, X, XI, XII e XIII, do Decreto 7.090, de 2021, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disciplina o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A simples participação na presente licitação implica na declaração de ESTAR enquadrado como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme Lei Complementar nº 123, de 2006, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer os direitos conferidos.

4.5.1. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º, do art. 18-E da referida lei.

4.6. Considerando que a divisão dos itens em cotas pode ser prejudicial a administração pública, uma vez que se trata de elaboração de itens que devem seguir um padrão/qualidade. Ao dividir o item em cotas poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Portanto, justifica-se a não aplicação de cotas para os itens acima de R\$ 80.000,00

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma Portal de Compras Públicas, utilizada para o gerenciamento deste processo eletrônico e efetuar o seu credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alegação, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto, ainda, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Concórdia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. Por se tratar de uma licitação exclusiva para ME/EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá demonstrar, no momento do seu credenciamento no sistema, sua condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresas e empresa de pequeno porte.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da proposta de preços já cadastrada, caso julgarem necessário.

6.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de proposta de preços e habilitação previstas no Edital.

6.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances, realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico** e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

6.7.2. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ticando o campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

6.7.2.1. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estende-se aos Microempreendedoras Individuais, conforme determina o § 2º, do art. 18-E.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.8. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no item 3 deste Edital, serão desconsiderados.

6.9. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico e no seu transcorrer, até que se proceda à homologação do processo.

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.11.2. Os licitantes poderão participar com uma **única proposta por item**, sob pena de desclassificação.

6.11.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outro motivo.

6.12. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

6.12.1. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.13. Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao estimado para aquisição

6.14. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura, estabelecida no **item 1.1** deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.15. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.16. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresso no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados em formato digital, em arquivo único (.pdf e/ou .rar), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas** após declarado o licitante vencedor.

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- g) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da licitante.
- h) No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - h.1) Caso a certidão requerida na alínea “n” não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua emissão.
 - h.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Ainda, juntamente com a documentação de habilitação, relacionada no item 6.17.1, a licitante deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecidos no item anterior, as seguintes declarações/ documentos:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no último ano, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021
- b) Relatório de consulta negativa (**contendo Razão Social e CNPJ**) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;
- c) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (**CNPJ**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
- d) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (**CPF**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;
- e) Para fins de comprovação do exigido no subitem 2.2 a licitante deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou ainda se valer do documento apresentado na alínea “a” deste subitem;
 - d.1) Para verificação de objeto compatível serão considerados os Grupos incluídos na Divisão da Seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE.
- f) Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);
 - e.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.
 - e.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2. não ensejam causa de inabilitação, desta forma, caso não ocorra o envio dos mesmos no prazo estipulado no item 6.17.1. o (a) Pregoeiro (a) poderá realizar diligências através do Portal de Compras Públicas, para o envio dos mesmos.

6.17.2.3. O não envio destes documentos impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.4 Apesar dos documentos relacionados no item 6.17.2. não ensejarem causa de inabilitação imediata, caso a licitante não atenda a diligência encaminhada através do Portal de Compras Públicas solicitando a regularização dos itens faltantes, estará sujeita a inabilitação do processo.

6.17.2.4.1. O prazo de envio da documentação complementar, será o mesmo estabelecido no item 6.17, podendo o(a) Pregoeiro(a) estender o prazo a seu critério, porém, cabe as licitantes o acompanhamento do processo e atendimento das exigências.

6.17.2.5. Fica dispensada no presente certame a apresentação de Balanço Patrimonial,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, da licitante, pois o objeto trata de aquisição de materiais e execução de serviços para entrega imediata, nos moldes do inciso III, do art. 69 da Lei 14.133/2023, com prazos de entrega e recebimento certos e sem a possibilidade de alterações durante sua execução.

6.17.3. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos nas alíneas “a” até “h” do **item 6.17.1.** deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura, que não atenderem todos os requisitos dispostos nas alíneas “a” até “h” do **item 6.17.1.**

6.17.4. Ainda, serão consideradas inabilitadas as licitantes que, mesmo após diligência, não tenham apresentado as alíneas “a” até “e” do item 6.17.2 do edital.

6.17.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

6.17.5.1. Os documentos de habilitação complementares têm como objetivo a diligência da documentação já apresentada, não sendo permitida através da complementação do item 6.17.2.4.1, o envio de documentos faltantes do item 6.17.1, e relacionados no item 6.17.3 como causa de inabilitação.

6.17.5.2. De acordo com a documentação complementar exigida poderá o Pregoeiro dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

6.18. Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

6.18.1. Caso encontre-se com *status* “expirado” e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

6.19. As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “b” a “f” do item 6.17.1,** pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF** do Poder Executivo Federal.

6.19.1. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador.** Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

6.20. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.17.1,** mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, **relativos à regularidade fiscal e trabalhista,** apresentem alguma restrição.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.20.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo anexá-las, dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio no Portal de Compras Públicas.

6.20.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.20.1.**, implicará decadência do direito à contratação conforme art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021 e sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.21. A não apresentação da documentação de Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidões Negativa de Licitante Inidôneos e Inabilitados, não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante.

6.22. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

6.23. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.24. Conforme art. 1º, da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

6.24.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

6.24.2. Faculta-se à Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina o art. 1º, § 1º da Lei nº 5.082, de 2018.

6.25. Em razão da exclusividade dos itens 12 até 118 da presente licitação, caso não haja a comprovação da condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante será considerada INABILITADA.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no Preâmbulo deste edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. No transcorrer da sessão, em havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) avisará, através do chat, o horário de suspensão e posterior retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. A disputa de lances se dará no modo **aberto e fechado**, sendo apresentados lances públicos e sucessivos, num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Encerrado o prazo do item 8.6, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 8.6.2., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6.4. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e serão divulgados os arrematantes.

8.6.5. Após divulgação dos arrematantes, será aberto o prazo para negociação, de 10 (dez) minutos, podendo ser alterado para mais, a critério do Pregoeiro, a depender da quantidade de itens/ lotes do processo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.6. Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei).

8.6.7. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando, ao Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando-se o processo para adjudicação e homologação.

9.2. Como proposta final será considerado o relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, que estará disponível após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores com os lances finais levado em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.7. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada junto ao sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.7.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Em havendo necessidade no transcorrer do processo o Pregoeiro poderá encaminhá-lo à Secretaria Municipal solicitante, para análise técnica.

10.2. Caso haja a devolutiva, de Parecer Técnico que opine pela desclassificação e/ou inabilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro, efetuará a análise e convocará para nova negociação, as empresas subseqüentes, obedecendo-se a ordem de classificação.

10.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro efetuará a classificação final e posterior habilitação, encaminhando o processo à Autoridade Competente para análise da adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Pública.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhar à Autoridade Competente, que decidirá sobre a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, de acordo com o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

11.1.2.1. Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio da proposta e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, sendo concedidos após a etapa de negociação e, após a etapa de habilitação.

12.1.1.1. É de responsabilidade das licitantes o acompanhamento ao sistema em tempo real, para manifestação nos prazos definidos, não sendo aceita reclamação posterior de desconhecimento dos prazos já finalizados.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13. DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente, e só poderá ser realizada depois que o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

14. DO REGISTRO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.1. Após a homologação do resultado, será efetuado o Registro dos Preços dos fornecedores mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo “E”**) pela Autoridade Máxima, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços estará disponível para consulta no Portal do Município de Concórdia, no *Link* “Licitações”, junto aos demais documentos pertencentes a este processo licitatório.

14.2. A efetividade da Ata de Registro de Preços se caracterizará pela publicação da mesma no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis de sua assinatura.

14.3. A Ata de Registro de Preços será válida por 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei 14.133, de 2021.

14.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada do adjudicatário em cumprir a Ata de Registro de preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos itens a que detém pela adjudicação e homologação, contada a partir do primeiro dia após ser validada a Ata de Registro de Preços, nos termos do **item 14.1** do presente instrumento convocatório.

15.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.3. A penalidade de multa, prevista no **item 15.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

15.4.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

15.4.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

15.4.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado conforme disposto no Termo de Referência constante no anexo “A” deste edital.

17. DAS AMOSTRAS

17.1. As proponentes Deverão apresentar amostras conforme determina o Termo de Referência constante no Anexo “A” do edital.

18. DO CADASTRO RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante a formulação de novo lance no sistema de gerenciamento do referido certame.

18.1.1. Não havendo no sistema de gerenciamento do certame, campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando a formação do cadastro reserva, a licitante interessada deverá, no prazo de 2 (dois) dias após encerrada a sessão, encaminhar proposta visando a formação do cadastro, no e-mail a ser informado.

18.1.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 22.1.1. não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado e/ou suspenso.

18.4. O Cadastro Reserva será formalizado em anexo a Ata de Registro de Preços.

18.5. Havendo a necessidade de formalização de nova Ata de Registro de Preços com algum dos fornecedores constantes no cadastro reserva, este será convocado para no prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar sua documentação de habilitação, em conformidade com o edital.

18.6. Os quantitativos estimados não vinculam qualquer obrigação e não geram qualquer direito ao fornecedor.

18.7. Poderá ser adquirido item com mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

19. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

19.1. Utilizarão a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, inclusive Polícia Civil, através do Convênio de Trânsito, Polícia Militar através do Convênio de Trânsito e Rádio Patrulha e Bombeiros Militares, através do Convênio 005/2017.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante, às sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4. As licitantes participantes deste certame licitatório declaram quando da apresentação e envio das propostas:

20.4.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme dispõe o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4.2. Que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4.5. Não possuir no quadro societário servidor público, deste município, da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

20.4.6. Que examinaram, minuciosamente, o presente Edital e seus Anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições.

20.4.7. Que obtiveram satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a serem executados e/ou bens a serem fornecidos.

20.5. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Concórdia não serão consideradas como motivos para impugnações.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

20.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.7. A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

20.8. Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília – DF.

20.9. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.10. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia, poderá ser feita através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 3441-2162, e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

21. DOS ANEXOS DO EDITAL

21.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA.
- b) **Anexo “B”** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Concórdia, 06 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS LEANDRO RIEGER FORTES
Secretário Municipal de Comunicação



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 – PMC - REPUBLICADO

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

O(s) Termo(s) de Referência parte integrante deste processo está disponível para download no *web site* do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), no link licitações, juntamente com o arquivo que contém este edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – PMC
REPUBLICADO

ANEXO “B”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024 PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 PMC

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Secretário Municipal de Comunicação, senhor DOUGLAS LEANDRO RIEGER FORTES, inscrito no CPF sob nº 720.863.190-53, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7090, de 2023 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento e instalação de adesivos, lonas, modelos *backdrop*, placas e confecção personalizada de material gráfico, conforme especificações constantes nos anexos “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de ____ de _____ de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Concórdia não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Contatos:					
Representante:					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os materiais e serviços deverão estar de acordo com a descrição do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

3.4. A CONTRATADA deverá entregar os itens solicitados, em um prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de empenho.

3.5. A CONTRATADA deverá buscar junto a Secretaria Municipal de Comunicação a arte que deverá ser confeccionada nos itens fornecidos.

3.6. A CONTRATADA responsável pelos itens de adesivos, lonas, modelos *backdrop* e placas, deverá realizar a confecção, fornecimento, instalação, mobilização da estrutura e mão de obra, possuir materiais e ferramentas e todos os equipamentos necessários para a execução do serviço.

3.6.1. A CONTRATADA deverá dimensionar equipes em quantidade suficiente e com qualificação adequada para a execução dos serviços;

3.6.2. A CONTRATADA responsável pela instalação, deverá realizar a remoção do material existente;

3.6.2.1. Os resíduos gerados pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverão ser recolhidos e destinados ao local correto.

3.6.3. As medidas dos adesivos, lonas, modelos *backdrop* e placas, devem ser conferidos pelo fornecedor *in loco*, antes da instalação.

3.7. A CONTRATADA responsável pela locação de estrutura de treliça, deverá disponibilizar todo o material necessário (torres, abraçadeiras, dobradiças e bases sapatas), para a instalação e deve ainda quando solicitado realizar a desinstalação e retirada do material.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.8. A CONTRATADA, responsável pelo item letreiro caixa tridimensional em ACM, deverá realizar a confecção e instalação em local indicado, podendo ser em alturas de até 6 (seis) metros.

3.9. A CONTRATADA, responsável pela plotagem de veículos, deverá realizar a remoção de adesivos antigos, a confecção e aplicação de nova plotagem, conforme solicitado pela Secretaria.

3.10. A entrega do bem e prestação do serviço, objeto deste Contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados.

3.11. Em havendo incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido e /ou serviço prestado, em relação às condições neste contrato, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da **Cláusula Décima**.

3.11.2. Será oportunizado à CONTRATADA a substituição/correção do bem fornecido/serviço prestado, devendo concluir/entregar a substituição/correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.12. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

3.13. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões) 333.90.39.63 (350), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade da fonte de recurso da categoria deste contrato (fornecimento de bens/ locação/ prestação de serviço/ realização de obras), tendo como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

4.2. A liquidação de despesa ocorrerá após verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto conforme o caso, nos termos no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4.3. Para que a despesa seja paga de acordo com a cronologia, deverão ser respeitados os seguintes prazos:

4.3.1. Documentos fiscais entregues até o 7º dia útil do mês serão pagos no 10º dia útil do mês, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ ou pelos órgãos da administração autárquica e indireta, responsáveis pela liquidação e pagamento da despesa;

4.3.2. Documentos fiscais entregues até 17º dia útil do mês serão pagos no 20º dia útil do mês a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Municipal da Fazenda – SEFAZ ou pelos órgãos da administração autárquica e indireta, responsáveis pela liquidação e pagamento da despesa;

4.4. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula somente serão contados após o recebimento pela Secretaria Municipal da Fazenda dos documentos devidamente validados e certificados pelo fiscal administrativo ou outro servidor da respectiva unidade administrativa.

4.5. As notas fiscais deverão indicar as informações do Contrato, nº da Ordem de Compras/ Empenho.

4.6. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Concórdia.

4.7. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

4.8. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507, de 2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio das Ordens de compra aos fornecedores devidamente registrados.

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

7.3.2. A revisão dos valores poderá ser registrada por simples termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços inicial.

7.3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2023.

7.4. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2023, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o item do licitante melhor classificando efetuando a convocação dos demais licitantes constantes no cadastro reserva, ou iniciar outro processo licitatório visando a aquisição pretendida.

7.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, devendo serem promovidas as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, deverá ser convocado o fornecedor para negociação e redução dos preços, adequando-os ao praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

aplicação de penalidade, sendo que neste caso, serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o mesmo poderá ser liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.3.1. Ocorrendo a liberação do fornecedor registrado, serão convocados os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

8.5. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

8.6. Se durante a validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado estiver respondendo a algum processo administrativo, em razão de falta de habilitação, não pagamento das obrigações trabalhistas, atraso na entrega, irregularidades na prestação do serviço/cumprimento do objeto, será adotado o previsto no item 8.6.1.

8.6.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item 8.6, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados pelo Detentor da ata de registro de preços, facultando a Administração convocar os licitantes remanescentes de cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, obedecidas as condições de habilitação e demais condições estabelecidas neste Edital.

8.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

8.8. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1.1. Automaticamente:

9.1.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

9.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

9.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

9.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.2.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.2.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.2.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2.6. A pedido quando:

9.2.6.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.2.6.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

9.2.7. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10.1, caso não aceitas as razões do pedido.

9.2.8. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

9.2.8.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.1 do Edital;

9.2.8.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.2.8.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.2.8.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.2.8.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

9.2.8.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, por informativo no sítio www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos §3º do art. 26 e §4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Concórdia procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

exigidas na licitação;

10.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.1.8.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados de a CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10.1.8.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.1.9. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

10.1.10. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

10.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

10.1.12. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

10.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

11.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 11.1.1.2, multa de até 20% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

11.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

11.1.1.5. Extinção Contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do Contrato.

11.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exige a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Concórdia, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.4. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

11.5. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

11.6. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.6.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

11.6.2. Concomitantemente á notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

11.6.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS REAJUSTES

12.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado de ____/2024.

12.2. Após o interregno de um ano da data indicada na Cláusula Anterior, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.3.2. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.3.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO

13.1 Fica designado como fiscal técnico/administrativo o servidor Marcelo Cucchi, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, e-mail marcelo.cucchi@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3441-2115.

13.2. O Decreto nº 6.308, de 19 de outubro de 2018, atribuirá as atividades do(s) fiscal(is) acima citado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 7090, de 2023.

16.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709, de 2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

16.2.1. “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei em todo o território nacional.

16.2.2. “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

16.2.3. “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

16.2.4. “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

16.2.5. “Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.2.6. “Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

16.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

16.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

16.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

16.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

16.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

16.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

16.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

16.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

16.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Concórdia, SC ___ de _____ de 2024.

DOUGLAS LEANDRO RIEGER FORTES
Secretário Municipal de Comunicação



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

ITEM:				
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
Fornecedor				
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Contatos:				
Representante:				

Segundo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

ITEM:				
Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.
Fornecedor				
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Contatos:				
Representante:				